



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO BELO  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
FRANCINY BEATRIZ ABREU

OFICIAL TITULAR - CPF - 022.550.459-66  
Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC  
Fone/Fax: (47)3369-4032  
riportobelo@riportobelo.com.br - www.riportobelo.com.br

**Certidões de Inteiro Teor, Negativa de Ônus e Negativa de Ações  
Matrícula nº: 17.740 (até Av-5)**

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 1
<b>MATRÍCULA Nº 17.740</b> <b>Porto Belo, 27 de Maio de 2010</b> <b>IMÓVEL:</b> ÁREA VERDE (ou de uso comunitário) representada pelo <b>LOTE nº 01</b> , da quadra D, do <b>loteamento "Jardim Catarini"</b> , localizado em zona urbana, bairro Perequê, no município de Porto Belo, com <b>375,00m<sup>2</sup> de área</b> , e as seguintes medidas e confrontações: frente, Sul, 15,00m, com a Rua "B"; fundos, Norte, 15,00m, com o Lote nº 04; lado direito, Oeste, 25,00m, com a Rua "G"; lado esquerdo, Leste, 25,00m, com o Lote nº 02. Sem benfeitorias. <b>PROPRIETÁRIA:</b> <b>MUNICÍPIO DE PORTO BELO</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.575.812/0001-20, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2.500, Bairro Centro, município de Porto Belo-SC. <b>REGISTRO ANTERIOR:</b> R-1 M-18.013 de 24/07/1991, do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas-SC. <b>PROTOCOLO:</b> Nº 33.987, de 17/05/2010. Oficial Titular: <i>Franciny Beatriz Abreu</i>		
<b>AV-1-17.740</b> , em 27 de Maio de 2010. <b>ABERTURA DE MATRÍCULA</b> - A requerimento da Procuradoria Geral do Município de Porto Belo-SC, nos termos do Ofício nº 20/2010, de 10/05/2010, procedo à Abertura de Matrícula de acordo com o Princípio da Unicidade, artigo 176, parágrafo 1º, I, da Lei 6.015/73. <b>PROTOCOLO</b> Nº 33.987, de 17/05/2010. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. A Oficial: <i>Franciny Beatriz Abreu</i>		
<b>AV-2-17.740</b> , em 28 de Março de 2014. <b>ÔNUS: Bloqueio de Matrícula</b> - Com base no "Ofício nº 139130034859-000-001", expedido em 13/03/2014 nos autos nº 139.13.003485-9 (Ação Civil Pública - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina; Réu: Terraplanagem e Empreendimentos Imobiliários única Ltda e Outros), da 2ª Vara da Comarca de Porto Belo-SC, instruído com Sentença datada de 28/02/2014, da lavra do MM. Juiz de Direito Mônica Menine Pereira, que determinou o bloqueio de <u>todas</u> as matrículas do loteamento "Jardim Catarini"; procedo ao bloqueio do imóvel desta matrícula, na forma do art. 214, § 3º e 4º da Lei 6015/73, não podendo ser objeto de registro, alienação ou promessa de compra e venda, até determinação judicial contrária, permitindo-se a prenotação de títulos, que ficarão com o prazo prorrogado até a solução do bloqueio. O referido é verdade e dou fé. <b>PROTOCOLO</b> Nº 52.700, de 20/03/2014. Emolumentos: Nihil (Ação		

Continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO BELO  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
FRANCINY BEATRIZ ABREU

OFICIAL TITULAR - CPF - 022.550.459-66

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC

Fone/Fax: (47)3369-4032

riportobelo@riportobelo.com.br - www.riportobelo.com.br

CONTINUAÇÃO

Civil Pública). O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  
Selo de fiscalização: CQN52376-QM6J

**AV-3-17.740**, em 13 de Março de 2015.

**EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Nos termos do Ofício nº 0900585-67.2014.8.24.0139-0011 datado de 09/02/2015, subscrito por Ilana Boava Pinto (chefe de cartório designada - por determinação - Portaria 02/2012), expedido nos autos nº 0900585-67.2014.8.24.0139 (Ação Civil Pública), da 2ª Vara da Comarca de Porto Belo-SC, que tem como autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e como réus: Município de Porto Belo (inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20), Mellie Decorações e Presentes Ltda. Epp (inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.822.258/0001-36), Sidnei Mianes (inscrito no CPF/MF sob nº 298.576.359-20), José Dário de Souza (inscrito no CPF/MF sob nº 245.402.509-49), Nelson Nogueira da Silva (inscrito no CPF/MF sob nº 331.875.680-68), Oraide Antônio Dias do Amaral (inscrito no CPF/MF sob nº 672.669.240-49), Baron Imóveis Ltda (inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.982.341/0001-49), Giovanni Paolo Voltolini (inscrito no CPF/MF sob nº 016.344.169-37), Albert Stadler (inscrito no CPF/MF sob nº 716.057.469-91), acompanhado de Despacho prolatado em 08/10/2014, pela MMa. Juíza de Direito Janiara Maldaner Corbetta, nos mesmos autos, certifico que **foi determinada a averbação da existência da mencionada ação nesta matrícula e nas matrículas 10.487, 10.489, 17.741, 17.742, 17.743, 17.744, 17.745, 19.669, 19.670 e 22.911, deste Ofício. PROTOCOLO** Nº 57.047, de 02/03/2015. Emolumentos: Nihil (Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE Art. 33 § 3º - Entes Públicos). O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  
Selo de fiscalização: DGR14214-EA5R

**AV-4-17.740**, em 09 de Setembro de 2019.

**AVERBAÇÃO DE DEBLOQUEIO DE MATRÍCULA** - Por determinação da MMa. Juíza de Direito Janiara Maldaner Corbetta, contida no Ofício nº 0003485-82.2013.8.24.0139-0015 expedido em 15/08/2019, nos autos nº 0003485-82.2013.8.24.0139 (Ação Civil Pública), da 2ª Vara da Comarca de Porto Belo-SC, instruído com Decisão prolatada em 31/07/2019, pela mesma MMa. Juíza, nos mesmos autos e Termo de Ajustamento de Conduta datado de 15/08/2016, procedo **ao desbloqueio desta matrícula, cancelando a AV-2 acima. PROTOCOLO** Nº 77.600, de 23/08/2019. Emolumentos: Nihil (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 33 § 3º - Entes Públicos). O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  
Selo de fiscalização: EKP82554-EI1X

**AV-5-17.740**, em 03 de Julho de 2020.

**CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Por determinação contida no Ofício nº 0900585-67.2014.8.24.0139-0019, expedido em

Continua na folha 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO BELO  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
FRANCINY BEATRIZ ABREU

OFICIAL TITULAR - CPF - 022.550.459-66  
Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC  
Fone/Fax: (47)3369-4032  
[riportobelo@riportobelo.com.br](mailto:riportobelo@riportobelo.com.br) - [www.riportobelo.com.br](http://www.riportobelo.com.br)

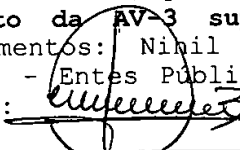
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Fis.: 2

**CONTINUAÇÃO AV.5-17.740**

26/08/2019, nos autos nº 0900585-67.2014.8.24.0139 (autos de Ação Civil Pública), da 2ª Vara da Comarca de Porto Belo-SC, em que é autor: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** e réus: **MUNICIPIO DE PORTO BELO** e outros, procedo ao cancelamento da existência de ação, objeto da AV-3 supra. **PROTOCOLO** Nº 81.412, de 09/06/2020. Emolumentos: Nihil (Lei Complementar Estadual nº 755/19, art. 7º, I - Entes Públicos). O referido é verdade e dou fé. A Oficial:  Thelma de Oliveira Grisolia. Selo de Escrivente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO BELO  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
FRANCINY BEATRIZ ABREU

OFICIAL TITULAR - CPF - 022.550.459-66  
Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC  
Fone/Fax: (47)3369-4032  
[riportobelo@riportobelo.com.br](mailto:riportobelo@riportobelo.com.br) - [www.riportobelo.com.br](http://www.riportobelo.com.br)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Porto Belo, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

Certifico, ainda, que sobre o imóvel da presente matrícula não incidem ônus reais.

Certifico, por fim, que sobre o imóvel da presente matrícula não constam registros relativos a ações reais e pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Belo-SC, 26 de Novembro de 2020.

- [ ] Franciny Beatriz Abreu - Oficial Titular
- [ ] Thaiane de Oliveira Brisolla - Escrevente Substituta
- [ ] Georgea Bortolini Bortoli Taborda - Escrevente Substituta
- [ ] Maiara Dettmer Scheffler - Escrevente Substituta
- [ ] Letícia Florindo - Escrevente Autorizada
- [ ] Liana Dobruski - Escrevente Autorizada
- [ ] Denise Aparecida Souza - Escrevente Autorizada

**Emolumentos:**

01 Certidão Ações..... R\$ 20,00  
01 Certidão Inteiro Teor..... R\$ 20,00  
01 Certidão Ônus..... R\$ 20,00  
Selos: R\$ 8,40  
**Total: R\$ 68,40**



**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.**